



**Decreto N° 14 - de 10 de Fevereiro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.000,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 933, 30 de Outubro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2.06.00.04.122.0016.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	----- R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 4.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$ 4.000,00
Unidade 12 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, ESP. E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.12.00.12.306.0004.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUICAO MERENDA ESCOLAR	----- R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 3.000,00
Sub-Unidade 02 - DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO	
2.12.02.13.122.0016.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	----- R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 3.000,00
Total da Unidade 12	----- R\$ 6.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 10.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$ 10.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2.05.00.04.123.0016.2.0006-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	----- R\$ 1.900,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 1.900,00
Total da Unidade 05	----- R\$ 1.900,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2.06.00.16.482.0009.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ACESSO A MORADIA	----- R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 1.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$ 1.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.07.00.18.541.0012.2.0083-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CRIACAO DE AREAS DE PRESERVACAO DE NASCENTES	----- R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 2.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$ 2.000,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.09.00.08.245.0007.2.0081-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROTECAO SOCIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	----- R\$ 500,00
2.09.00.08.245.0007.2.0081-1.500.000 - 4.4.90.52.00 PROTECAO SOCIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	----- R\$ 2.100,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 2.600,00
Total da Unidade 09	----- R\$ 2.600,00
Unidade 12 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, ESP. E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.12.00.12.366.0005.2.0080-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ATENDIMENTO EJA	----- R\$ 1.000,00
2.12.00.12.366.0005.2.0080-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATENDIMENTO EJA	----- R\$ 1.000,00
2.12.00.12.366.0005.2.0080-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO EJA	----- R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 2.500,00
Total da Unidade 12	----- R\$ 2.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 10.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$ 10.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 10 de Fevereiro de 2025



---

JOSE OSCAR FERRAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 007.276.456-25